



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI 690/06

(Dispõe sobre: Alterações no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 02/2006 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Anexo I - Quadro de Empregos Permanentes - da Lei Complementar Municipal nº 02/2006, conforme segue:

### **ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES**

De:

QUANT.	Denominação	CHS	Ref.
01	Bioquímico	30	19
01	Borracheiro	44	02
04	Médico	20	20
08	Motorista – Saúde	44	09
04	Odontológico	20	19

Para:

QUANT.	Denominação	CHS	Ref.
01	Bioquímico	20	19
01	Borracheiro	44	06
06	Médico	20	20
12	Motorista – Saúde	44	09
06	Odontológico	20	19

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a Lei Complementar nº 02/06, com as alterações ora aprovadas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de outubro de 2.006.

Mário Antonio Pinheiro  
- Prefeito Municipal –